

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 5003/2023-MP/PGJ

A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº4206/2012-MP/PGJ, de 19/09/2012, publicada no D.O.E. de 01/10/2012, RESOLVE:

Conceder diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente 140568/2023, conforme abaixo relacionado:

NOME: ADLEER CALDERARO SIROTHEAU

CARGO/FUNÇÃO: 1o Promotor de Justiça de Santarém

MATRÍCULA: 999.1556

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 117, da Lei Complementar Estadual n.º 057, de 06 de julho de 2006

ORIGEM: Santarém/Pará

DESTINO(S): Alenquer/Pará

PERÍODO(S): 29/08/2023 - 31/08/2023

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 2 e 1/2 (duas e meia) diárias

FINALIDADE: Acumulação

Ordenador(a) da Despesa: CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ.

Belém, 04 de setembro de 2023.

RICARDO DE ARAUJO MOURA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 5004/2023-MP/PGJ

A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº4206/2012-MP/PGJ, de 19/09/2012, publicada no D.O.E. de 01/10/2012, RESOLVE:

Conceder diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente 141255/2023, conforme abaixo relacionado:

NOME: HARRISON HENRIQUE DA CUNHA BEZERRA

CARGO/FUNÇÃO: 2o Promotor de Justiça de Breves

MATRÍCULA: 999.1544

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 117, da Lei Complementar Estadual n.º 057, de 06 de julho de 2006

ORIGEM: Breves/Pará

DESTINO(S): Anajás/Pará

PERÍODO(S): 06/08/2023 - 09/08/2023

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 3 e 1/2 (três e meia) diárias

FINALIDADE: Acumulação

Ordenador(a) da Despesa: CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ.

Belém, 04 de setembro de 2023.

RICARDO DE ARAUJO MOURA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo: 983096

RESULTADO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

OBSERVAÇÃO: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA A DECISÃO DE REVOGAÇÃO DEVERÁ SER REALIZADA VIA PROTOCOLO OU ATRAVÉS DO E-MAIL FUNCIONAL: pregao@mppa.mp.br, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS UTEIS A CONTAR DE 11/09(Art. 109, I, "c", da Lei nº 8.666/93). E A PUBLICIDADE DOS MESMOS SERÁ DADA NA PAGINA DO MINISTERIO PUBLICO NA INTERNET E DIARIO OFICIAL DO ESTADO.

PROCESSO Nº:	142781/2022 (PREGÃO Nº 006/2023-MP/PA)
REF:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FABRICAÇÃO, FORNECIMENTO, IMPLANTAÇÃO, E INTEGRAÇÃO, EM REGIME DE "TURNKEY" DE SOLUÇÃO DE DATA CENTER MODULAR PRÉ-FABRICADO OUTDOOR-DCPFO E TODOS OS MÓDULOS NECESSÁRIOS AO SEU FUNCIONAMENTO
OBJETO:	PEDIDO DE REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

DESPACHO:

1. Considerando o disposto no art. 49 da Lei 8.666/93;
2. Considerando o poder de autotutela da Administração Pública, previsto na Súmula 473 do STF, que confere aos entes públicos o poder-dever de revogar seus atos por motivo de conveniência ou oportunidade;
3. A manifestação do Departamento de Informática constante dos autos licitatórios;
4. As conclusões do Parecer nº 401/2023-ASS/JUR/PGJ;
5. Decido revogar o edital da licitação na modalidade pregão eletrônico nº 006/2023-MPPA, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para fabricação, fornecimento, implantação, integração e moving dos equipamentos de TI, em regime de "turnkey", de solução de DATA CENTER MODULAR PRÉ-FABRICADO OUTDOOR – DCPFO e todos os módulos necessários ao seu funcionamento;
6. Encaminhe-se à Atividade de Licitações e Contratos para providências, inclusive para promover a publicidade da decisão.

Belém, 30 de agosto de 2023.

César Bechara Nader Mattar Jr.

Procurador-Geral de Justiça

Protocolo: 983556

OUTRAS MATÉRIAS

Republicada por alteração na original publicada no D.O.E. de 22 de agosto de 2023

PORTARIA Nº 0624/2023-MP/SUB-JI

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições legais e com fundamento no art. 18, XXV, da Lei Complementar nº 57/2006;

CONSIDERANDO que a Lei nº. 8.069/1990 conferiu ao Ministério Público a atribuição expressa de fiscalizar o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar;

CONSIDERANDO os termos da Resolução CONANDA nº. 231, de 28 de dezembro de 2022, cujo art. 5º, I, dispõe que o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar se dará "mediante sufrágio universal e direto, pelo voto uninominal facultativo e secreto dos eleitores do respectivo município ou do Distrito Federal, realizado em data unificada em todo território nacional, a cada quatro anos, no primeiro domingo do mês de outubro do ano subsequente ao da eleição presidencial, sendo estabelecido em lei municipal ou do Distrito Federal, sob a responsabilidade do Conselho Municipal ou do Distrito Federal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que deve buscar o apoio da Justiça Eleitoral";

CONSIDERANDO os termos do inciso II e do §1º do art. 2º da Recomendação nº. 100, de 3 de julho de 2023, do Conselho Nacional do Ministério Público, que, respectivamente, recomendam às Procuradorias-Gerais de Justiça a adoção de providências voltadas à convocação de Promotores de Justiça com atribuição na área da Infância e Juventude para que permaneçam de plantão presencial durante o final de semana da votação dos membros do Conselho Tutelar, bem como que seja considerada a vedação ao afastamento voluntário desses membros, no mínimo, na semana anterior à data da votação;

CONSIDERANDO que, além dos membros titulares de cargos com atribuição especializada na Infância e Juventude e de cargos com atribuições comuns, os Promotores de Justiça ora designados para exercício cumulativo de cargos vagos ou com titulares afastados devem, em regra, atuar nos processos eleitorais dos municípios onde atuam cumulativamente, e, por fim, CONSIDERANDO que a designação para o exercício da função de Promotor Eleitoral, em alguns casos, implica na atuação perante zonas eleitorais que abrangem municípios sem Promotoria de Justiça instalada, de modo a ser razoável a atuação dos próprios Promotores Eleitorais na fiscalização do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar dos municípios que integram a respectiva zona;

R E S O L V E:

Art. 1º. Convocar os Promotores de Justiça relacionados no Anexo Único desta PORTARIA para atuar presencialmente na fiscalização do processo unificado de escolha dos Conselheiros Tutelares que ocorrerá no dia 1º de outubro de 2023, com a respectiva indicação do município de atuação e a condição da convocação.

Art. 2º. Quanto à duração da convocação, observar-se-á o seguinte:

I – Para os Promotores de Justiça que atuarão na condição de titulares, considerar-se-ão os dias 30 de setembro e 1º de outubro de 2023, e, eventualmente, o dia seguinte, caso o processo de apuração ultrapasse o dia do pleito, em regime de plantão presencial, sem prejuízo da atuação prévia em todo período que antecede a eleição;

II – Para os Promotores de Justiça auxiliares, a convocação alcança o dia da eleição e o processo de apuração, até sua conclusão, o que corresponde ao dia 1º de outubro de 2023, e, se necessário, o dia seguinte.

Art. 3º. Ficam vedadas a concessão de licenças e as autorizações para afastamentos voluntários aos Promotores de Justiça que atuarão na condição de titulares, conforme indicado no Anexo Único desta PORTARIA, entre os dias 24 de setembro de 2023 e 02 de outubro de 2023.

Parágrafo único. Para os mesmos Promotores de Justiça de que trata o caput deste artigo, ficam suspensas, por necessidade de serviço, a contar do dia 24 de setembro de 2023, as autorizações para usufruto de férias, com fundamento no art. 124, §2º, da Lei Complementar Estadual nº. 57/2006, Art. 4º. Os casos omissos serão resolvidos pelo Subprocurador-Geral de Justiça para área jurídico-institucional.

Art. 5º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL.

BELÉM, 21 de agosto de 2023.

ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

Subprocurador-Geral de Justiça, para a Área Jurídico-Institucional

ANEXO ÚNICO

MUNICÍPIO	PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA	CONDIÇÃO
Abaetetuba	ADRIANA PASSOS FERREIRA	TITULAR
Abel Figueiredo	CRISTINE MAGELA CORRÊA LIMA	AUXILIAR
Acará	THIAGO TAKADA PEREIRA	TITULAR
Afuá	OCIRALVA DE SOUZA FARIAS TABOSA	AUXILIAR
Água Azul do Norte	JOSÉ ALBERTO GRISI DANTAS	AUXILIAR
Alenquer	TÚLIO CHAVES NOVAES	AUXILIAR
Almeirim	RAMON FURTADO SANTOS	TITULAR
Altamira	MONIQUE NATHYANE COELHO QUEIROZ	TITULAR